



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2025**

17/07/2025 quinta-feira

Nº: **123**

Núcleo de Gestão da Rede Escolar e Matrícula

- Informação n.º 01: Pílulas da Matrícula n.º 008 - Educação Especial

Pag. 2 - 3

Centro de Recursos Humanos

- Informação n.º 02: Orientação sobre a carga horária de trabalho dos professores durante o replanejamento escolar

Pag. 3 - 4



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2025**

17/07/2025 quinta-feira

Nº: **123**

Núcleo de Gestão da Rede Escolar e Matrícula

Informação n.º 01: Pílulas da Matrícula n.º 008 - Educação Especial

Pílulas da Matrícula – Nº 008 | 15 de Julho de 2025 | Centro de Matrícula



Pílulas da Matrícula!

🔍 | Educação Especial



A Educação Especial integra a política de inclusão escolar, garantindo o direito de todos os estudantes ao acesso, permanência, participação e aprendizagem. As matrículas devem priorizar o atendimento em classes comuns do ensino regular, com os apoios e serviços necessários, como Atendimento Educacional Especializado, professores especializados e profissionais de apoio.

As Diretorias de Ensino têm papel fundamental no acompanhamento, orientação e validação das demandas das escolas, assegurando que os estudantes elegíveis recebam o suporte adequado desde o início do ano letivo, de forma planejada e organizada.



Alunos elegíveis à Educação Especial.

- Estudantes com deficiência, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial;
- Estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA);
 - Dificuldade em comunicação verbal e não verbal, e interação social
 - Padrões de comportamentos repetitivos, comportamentos motores ou verbais estereotipados.
- Estudantes com Altas Habilidades/Superdotação;
- Inclui os alunos com Transtorno Global de Desenvolvimento - TDG.



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2025**

17/07/2025 quinta-feira

Nº: **123**



Sala de
Recurso

As matrículas nas Salas de Recursos são consideradas “dependentes” das matrículas na Formação Geral Básica e, via de regra, devem funcionar no contraturno. A exceção são os alunos das unidades escolares do Programa de Ensino Integral com jornada de 9 horas

As Salas de
Recurso podem ter
no mínimo 1 e no
máximo 2 alunos
por classe.

Ponto de
Atenção

A apresentação de laudo médico não é condição obrigatória para a matrícula de estudantes nos serviços de Educação Especial, especialmente no Atendimento Educacional Especializado (AEE), conforme estabelece a Resolução SEDUC nº 21/2023.

Ou seja, nenhum estudante terá sua matrícula negada ou adiada em uma Sala de Recurso pela ausência do laudo no momento da inscrição.

Para acessar as Pílulas da Matrículas enviadas até o momento, [clique aqui](#).

Centro de Recursos Humanos

Informação n.º 02: Orientação sobre a carga horária de trabalho dos professores durante o replanejamento escolar

Prezados,

Considerando a necessidade de padronização de procedimentos quanto ao replanejamento, informamos que:



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2025**

17/07/2025 quinta-feira

Nº: **123**

Cada professor participará do replanejamento de acordo com sua carga horária semanal atribuída (conforme Resolução SEDUC Nº 105/2024), respeitado(s) o(s) turno(s) em que atua, sem precisar trabalhar mais tempo do que o previsto em sua jornada.

Cabe à equipe de gestão de cada escola organizar as pautas na semana, para que os professores participem de todas as atividades durante sua carga horária e estejam preparados para o início do segundo semestre do ano letivo.

Desde já desejamos um excelente retorno as aulas e que o replanejamento seja um momento de reflexão pedagógica.